



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 010/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 010/2023 – Autor: Poder Executivo)

“PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE 2023, REGULAMENTADO NA LEI 952, 26 DE JANEIRO DE 2023.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 28 de março de 2023, a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias os benefícios do Programa Municipal de Recuperação Fiscal de 2023, regulamentado pela Lei 952, de 26 de janeiro de 2023, cujo vencimento para adesão seria o dia 26 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 29 de março de 2023.

Clerton P. Souza

Câmara Municipal de C. do Sul-Ac
Clerton Gaspar de Souza
Presidente em Exercício

Cristiano Freire Rodrigues

Câmara Municipal de C. do Sul-Ac
Cristiano Freire Rodrigues
1º Secretário